



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### Edital 10/2023 - RIFB/IFBRASILIA

## SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU (SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA) - SELEÇÃO 2023/2

### 1. DA ABERTURA

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB**, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN e a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, nos Editais nº 3, de 12/5/23 e nº 7, de 6/6/23, publicados no DOU que tratam sobre a adesão e o cronograma do SISU, torna pública, a Seleção de Candidatos para Ingresso nas Vagas de Cursos Superiores de Graduação Ofertadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB, para o Segundo Semestre de 2023 - Seleção 2023/2, pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), que está regulamentada pelas Leis nº 11.892/2008, nº 12.089/2009, nº 12.711/2012, nº 12.764/2012 e nº 13.146/2015; pelos Decretos nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017; Portarias Normativas MEC nº 18/2012, nº 09/2017 e nº 1117/2018; Resoluções nº 27-2016/CS-IFB, nº 13-2018/CS-IFB, 24-2021-RIFB e demais normativos vigentes de atualização legal e institucional, conforme disposto nos itens a seguir.

### 2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

**2.1** A inscrição será realizada no site do SISU, <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, no período estabelecido no cronograma deste Edital, contido no Anexo B; observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 Este Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas para o 2º Semestre Letivo de 2023 nos *Campi* do IFB participantes do SiSU na segunda edição de 2023 e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.1.2 O início das aulas no IFB está previsto a partir da segunda quinzena do mês de agosto de 2023, conforme divulgação do calendário acadêmico (calendário do estudante) do *Campus* que oferta o curso.

2.1.3 O candidato que concorre à vaga deste certame deve, sempre, consultar as datas do cronograma deste Edital, [Anexo B](#), e o calendário acadêmico (calendário do estudante) do *Campus* ofertante do curso, os quais são publicados no site oficial do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

**2.2** A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, referente à edição do ano de 2022.

2.2.1 São requisitos para ingresso nos cursos superiores de graduação de nível superior por meio deste processo seletivo:

- a. não ter sido eliminado ou desclassificado na seleção realizada pelo SISU;
- b. ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- c. se for candidato de reserva de vaga: ter comprovado documentalmente o tipo de vaga e demais ações, quando convocado;
- d. ser contemplado com a vaga e convocado para matrícula por este processo seletivo;
- e. no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

**2.3** Os candidatos interessados em concorrer às vagas apresentadas neste Edital deverão verificar as informações constantes neste Edital, no Termo de Adesão, [ANEXO A](#), e no Cronograma, [Anexo B](#), e demais anexos que estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

**2.4** A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Adesão, no Cronograma e nas demais publicações, deste certame, realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.5** Os cursos oferecidos neste Edital são gratuitos e sem cobrança de taxas, assim como a inscrição do candidato e a participação de quaisquer etapas deste processo seletivo.

**2.6** O Termo de Adesão ([Anexo A](#)) será disponibilizado no site desta Instituição (<http://www.ifb.edu.br>) e conterá as seguintes informações:

I - Os Campi, cursos, turnos e tipos de vagas participantes do SISU, com os respectivos semestres de ingresso, conclusão e número de vagas;

II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais normativos correlatos;

III - O número de vagas reservadas, decorrentes de políticas específicas, de ações afirmativas eventualmente adotadas pela Instituição;

IV - Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas, áreas de conhecimentos, do Enem, em cada curso e turno; e

V - Os documentos, além dos observados neste Edital, necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados e os documentos necessários à comprovação do tipo de vaga com os requisitos exigidos pelas reservas de vagas, vistos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC, e demais normativos vigentes; e

b) pelos atos normativos internos da Instituição e demais que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outras naturezas adotadas pelo IFB.

**2.7** O candidato é responsável pelos dados prestados na plataforma do SISU, no conhecimento das informações deste Edital, nos documentos decorrentes desta seleção; assim como das possíveis alterações de tais documentos.

**2.8** É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme consta na Lei 12.089/09.

**2.9** O Processo Seletivo será regido por este Edital, administrado e executado pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN em coparticipação, em outras fases, com os Campi participantes.

**2.10** Constam deste Edital os seguintes Anexos:

i) [Anexo A](#) - Termo de Adesão do IFB ao SISU;

ii) [Anexo B](#) - Cronograma do Processo Seletivo do SISU - Seleção 2023/2;

iii) [Anexo C](#) - Calendário do SISU pelo MEC publicado no DOU;

iv) [Anexo D](#) - Documentos para Comprovação das Reservas de Vagas;

v) [Anexo E](#) - Documentos para efetivação de Matrícula;

vi) [Anexo F](#) - Informações Suplementares ao Edital;

vii) [Anexo G](#) - Documentos Editáveis para Comprovação das Reservas de Vagas e Para Matrícula.

### **3. DO CRONOGRAMA**

**3.1** O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, na primeira etapa da seleção, seguirá os prazos estabelecidos pelo MEC e está disponível no site do SISU: <https://accessunico.mec.gov.br/sisu> .

3.1.2 As demais etapas desta seleção seguirão o cronograma próprio do Instituto Federal de Brasília - IFB, conforme o [Anexo B](#) deste Edital.

**3.2** O [Anexo B](#), cronograma deste certame, será publicado no sítio eletrônico do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), no mesmo dia de publicação deste Edital ou em data oportuna, para a Seleção 2023/2 pelo SISU.

**3.3** Todos os prazos e horários referentes ao certame observarão o horário oficial de Brasília/DF; sendo o horário para as publicações das etapas deste processo seletivo a partir das 18 horas do dia visto no cronograma, [Anexo B](#).

**3.4** Os horários e locais para entrega de documentação, apresentação de recursos ou outras etapas dispostas no cronograma que prevejam a possibilidade de presença do candidato no *Campus*, deverão ser consultados quanto à disponibilidade de [atendimento do Campus](#) e em documento específico da etapa.

#### 4. DOS CURSOS NOS CAMPI, DURAÇÃO, TURNO E DOS TIPOS DE VAGAS

**4.1** Serão ofertados na Seleção 2023/2 pelo SISU os seguintes cursos consoante ao *Campus*, duração em semestres, turno e vagas:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO(em semestres)	TURNO	AC/A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	VI <sup>1</sup>	VI <sup>2</sup>	VAGAS
Ceilândia	Licenc. <b>LETRAS - ESPANHOL</b>	8	Matutino	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
Estrutural	Licenc. <b>MATEMÁTICA</b>	8	Vespertino	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
Gama	Bachar. <b>ADMINISTRAÇÃO</b>	8	Noturno	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
Planaltina	CST <b>AGROECOLOGIA</b>	6	Vespertino	8	4	5	4	5	1	2	1	2	6	2	40
	Bachar. <b>AGRONOMIA</b>	10	Matutino	8	4	5	4	5	1	2	1	2	6	2	40
	Licenc. <b>BIOLOGIA</b>	8	Vespertino	8	4	5	4	5	1	2	1	2	6	2	40
Samambaia	CST <b>DESIGN DE PRODUTO</b>	4	Integral (Mat/Ves)	12	3	5	3	5	1	2	1	1	-	2	35
	Bachar. <b>ENGENHARIA CIVIL</b>	10	Integral (Ves/Not)	14	4	5	4	5	1	2	1	2	-	2	40
<b>Total</b>				92	31	40	31	40	8	16	8	15	18	16	<b>315</b>

**4.2** A distribuição das vagas por tipo de reserva são as vistas no Termo de Adesão, [Anexo A](#), disponível na página eletrônica desta Instituição <http://www.ifb.edu.br> pelo SISU 2023/2.

**4.3** Considera-se reserva de vaga todas as vagas que não são da ampla concorrência e decorrem de ações afirmativas, sejam legais ou institucionais, conforme segue o quadro de legenda de cada tipo de vaga:

QUADRO DE TIPOS/SIGLA E DESCRIÇÃO DE VAGAS OFERTADAS	
TIPO/SIGLA	DESCRIÇÃO
	Ampla concorrência (grupo que não faz parte das reservas de



4.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato de reserva de vaga acompanhar todas as etapas previstas no cronograma, [Anexo B](#), deste Edital e demais documentos complementares deste certame publicados na página oficial do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

4.4.2 O candidato inscrito em reserva de vaga terá a responsabilidade da juntada completa de documentos para comprovação do tipo de vaga, visto no [Anexo D](#), na qual se inscreveu, assim como deverá providenciar os meios de envio/entrega da documentação ao *Campus* ofertante do curso dentro do prazo determinado no cronograma, [Anexo B](#), deste Edital.

**4.5** As aulas são presenciais e serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico (calendário do estudante) do *Campus* ofertante do curso.

**4.6** Alguns cursos presenciais apresentados neste Edital poderão ter disciplinas não presenciais, em sua carga horária, conforme visto no plano de curso.

## **5. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO**

**5.1** Após a inscrição, os candidatos deverão acompanhar a publicação da Chamada Regular, a qual ocorre no site do SISU (<https://accessunico.mec.gov.br/sisu>) e no endereço eletrônico do IFB: <http://www.ifb.edu.br>, assim como as publicações das demais chamadas e etapas.

5.1.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas deste processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, retificações, convocações, aviso oficial ou norma complementar publicada e feita pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

5.1.2 O IFB não realiza contato pessoal com os candidatos inscritos para informar sobre as chamadas e etapas deste certame.

5.1.3 O IFB não realiza contato pessoal para coletar dados pessoais com os candidatos ou oferecer quaisquer produtos ou serviços.

**5.2** Os candidatos que concorrem pelas reservas de vaga que foram selecionados na chamada regular (primeira chamada) deverão entregar a documentação comprobatória da reserva escolhida nos dias previstos no cronograma deste certame ([Anexo B](#)), conforme instruções do item 6 deste Edital. Para, assim, após a comprovação do tipo de vaga, realizar a efetivação de matrícula ou pré-matrícula, [Anexo E](#).

5.2.1 O candidato à reserva de vaga da chamada regular que após a entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga, conforme o item 6 deste Edital, tiver preenchido os requisitos do tipo de vaga, como reserva de vaga comprovada, receberá o link de matrícula e poderá dar prosseguimento à matrícula ou pré-matrícula nos dias previsto no cronograma deste Edital, [Anexo B](#), efetivando a matrícula de forma presencial ou on-line (conforme o documento de convocação para matrícula) junto ao Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso.

5.2.2 O candidato de reserva de vaga (L1, L5, L9, L13, V<sup>1</sup> e V<sup>2</sup>) que se enquadra no item 5.2.1 poderá dar prosseguimento na efetivação de sua matrícula, [Anexo E](#), pela chamada regular, primeira chamada, conforme visto no [Anexo B](#) - Cronograma.

5.2.3 O candidato negro (preto ou pardo) - L2, L6, L10, L14 - que se enquadra no item 5.2.1 poderá dar prosseguimento a sua pré-matrícula conforme cronograma para matrícula ([Anexo B](#) e [Anexo E](#)).

5.2.3.1 O candidato negro (preto ou pardo) - L2, L6, L10, L14 - não realizará matrícula de imediato e, sim, uma pré-matrícula, garantindo a sua vaga. Pois tal candidato precisará realizar a verificação complementar da autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) por meio de Banca de Heteroidentificação, em data prevista no cronograma deste Edital, [Anexo B](#); e, se a autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) for deferida pela Banca de Heteroidentificação (em fase preliminar ou após fase recursal), poderá dar prosseguimento na efetivação da matrícula.

5.2.4 O candidato da chamada regular de ampla concorrência (AC), que não é de reserva de vaga, não precisa comprovar o tipo de vaga, pois é de vaga universal.

5.2.4.1 O candidato de ampla concorrência (AC), caso seja contemplado e convocado para matrícula, deverá apresentar a documentação para realização da matrícula, [Anexo E](#), em data prevista no cronograma deste Edital, [Anexo B](#); para, assim, efetivar a matrícula de forma presencial ou on-line (conforme o documento de convocação para matrícula) junto ao Registro Acadêmico do *Campus* ofertante do curso.

**5.3** As vagas eventualmente ociosas ao final da chamada regular, 1ª Chamada, deste processo seletivo pelo SISU, Seleção 2023/2, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera do SISU, a qual será administrada pelo IFB, disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada - SISU.

**5.4** Para constar na Lista de Espera de que trata o item 5.3, o candidato deverá confirmar o interesse na vaga, exclusivamente no site do SiSU (<https://acessounico.mec.gov.br/sisu>), durante o período especificado no Cronograma deste Edital, [Anexo B](#), e somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SISU.

**5.5** Após a matrícula dos candidatos convocados na chamada regular, ainda havendo vagas ociosas, o Instituto Federal de Brasília - IFB convocará, por documento específico, na data estabelecida no Cronograma deste Edital, Anexo B, e por meio de publicação no site do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), todos os candidatos da Lista de Espera do SISU para participar de uma das etapas deste certame.

**5.6** A classificação dos candidatos em lista de espera será obtida pela ordem decrescente da nota na Edição do Enem 2022 lograda pelo candidato e auferida pelo SISU, conforme os pesos aplicados a cada prova do Enem, seja para uso na chamada regular ou para uso da lista de espera, conforme visto no item 5.5, será publicada no site do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

**5.7** Os candidatos classificados e contemplados dentro do número de vagas da chamada regular serão convocados, conforme documento específico, para:

a) Candidatos de **ampla concorrência**: para efetivação de matrícula em 2ª chamada, nas datas previstas no cronograma deste Edital, [Anexo B](#), e documento de convocação, nas vagas ociosas da chamada regular:

a.1) entrega da documentação descrita no Termo de Adesão, [Anexo A](#), e vista no [Anexo E](#), para efetivação de matrícula, conforme instruções do documento de convocação de matrícula.

b) Candidatos das **reservas de vaga**: todos serão convocados para entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga descrita no Termo de Adesão, Anexo A, e vistas no [Anexo D](#) e [Anexo G](#); e, se for deferida, dar prosseguimento, conforme o caso, para efetivar matrícula, [Anexo E](#), seguindo as instruções do documento de convocação:

b.1) os candidatos de que trata a alínea "b" só poderão dar prosseguimento na matrícula caso a documentação da referida reserva de vaga seja comprovada pela Comissão de Processo Seletivo do Campus ofertante do curso no qual o candidato está inscrito.

b.2) os candidatos de que trata a alínea "b" e são de reservas de vagas para candidato negro (preto ou pardo) - L2, L6, L10, L14 - só poderão ter sua matrícula concluída caso:

i) a documentação da referida reserva de vaga seja comprovada pela Comissão de Processo Seletivo do Campus ofertante do curso no qual o candidato está inscrito; e

ii) a sua autodeclaração de candidato negro (preto ou pardo) seja deferida por meio de verificação complementar da autodeclaração por Banca de Heteroidentificação do Campus ofertante do curso no qual o candidato está inscrito.

b.3) o candidato optante pelas reservas de vagas não poderá dar prosseguimento na matrícula, ficando impedido de dar continuidade às demais etapas deste Edital, perdendo o direito à reserva de vaga escolhida e sendo excluído deste processo seletivo, Seleção pelo SISU - 2023/2, caso:

i) não consiga comprovar documentalmente a reserva de vaga; ou

ii) não consiga apresentar a documentação necessária à comprovação da reserva de vaga; ou

iii) não venha participar da verificação complementar da autodeclaração pela banca de heteroidentificação; ou

iv) seja indeferido a autodeclaração de negro (preto ou pardo) pela verificação complementar da autodeclaração por meio de banca de heteroidentificação, seja em fase preliminar ou após recurso.

c) o candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas

apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula frente aos órgãos envolvidos a qualquer tempo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**5.8** Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas ociosas da chamada regular seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, será formada uma nova lista de espera.

5.8.1 Esta nova lista de espera, a qual será a definitiva, será composta pelos candidatos que manifestaram interesse pelas vagas ociosas da ampla concorrência e pelos candidatos à reserva de vaga que comprovaram sua reserva de vaga.

**5.9** Os candidatos da lista de espera, serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação pela nota de classificação do SISU, caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio de efetivação de matrícula das demais chamadas ou haja desistências posteriores, conforme normativos vigentes.

**5.10** Os candidatos deste certame perderão o direito à vaga que:

a) convocados para matrícula e não comparecerem nos dias e horários para efetivação da matrícula ou pré-matrícula;

a.1) bem como não apresentarem, em tempos, toda a documentação necessária para a realização da matrícula ou pré-matrícula, especificados na convocação de tal ato;

b) convocados para entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga e não comparecerem nos dias e horários para entrega;

b.1) não tiverem a reserva comprovada pela comissão de processo seletivo do Campus instituída para esse fim;

c) convocados para verificação complementar da autodeclaração por meio de banca de heteroidentificação e não comparecerem;

c.1) não tiverem a autodeclaração deferida, em resultado preliminar ou final após recurso, pela banca de heteroidentificação instituída para esse fim;

d) convocados para manifestarem interesse pelas vagas ociosas da chamada regular e não realizarem tal ação;

e) prestarem informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato ou seu representante, apurada durante ou posteriormente à etapa de seleção ou de matrícula, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas eventualmente cabíveis;

f) não zelarem pela lisura deste processo seletivo ou demais casos aquilatados pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN em conjunto, quando necessário, da Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, Comissão de Processo Seletivo - CPS e Comissão Local de Heteroidentificação - CLH do Campus envolvido e demais autoridades do Instituto Federal de Brasília - IFB.

**5.11** Caso as vagas não sejam preenchidas por meio do procedimento adotado neste Edital, e sem candidatos nas listas de espera, o Instituto Federal de Brasília - IFB poderá publicar, em data oportuna, novo Edital, de vagas remanescentes ou chamada pública, com novas disposições de seleção, para preenchimento das vagas ociosas do(s) curso(s) integrante(s) deste Edital, mediante a solicitação e participação dos Campi participantes deste certame.

## **6. DA COMPROVAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS**

**6.1** Todos os candidatos às reservas de vagas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V<sup>1</sup> e V<sup>2</sup> deverão comprovar sua situação a partir da entrega documental comprobatória de reserva de vaga durante o período estabelecido no cronograma, [Anexo B](#), a ser realizada com base nos procedimentos descritos no [Anexo D](#) deste edital; assim como o preenchimento dos [anexos editáveis](#) para cada tipo de cota.

**6.2** A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a ser entregue ou enviada, conforme o documento de convocação, pelo candidato para comprovação da ação afirmativa deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão, [Anexo A](#) deste Edital, e no [Anexo D](#), o qual é visto no site do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

6.2.1 O candidato concorrente a uma das reservas de vagas caso não consiga comprovar sua

condição de cotista será excluído deste processo seletivo.

6.2.2 O candidato concorrente pela ampla concorrência não precisa comprovar a reserva de vaga, pois concorre pelas vagas universais.

**6.3** Todas as informações referentes à comprovação das reservas de vagas encontram-se no **Anexo D** deste edital publicado no site do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** A convocação para matrícula dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste Edital será publicada na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo, **Anexo B**, a partir das 18 horas, no site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), considerando o horário oficial de Brasília.

**7.2** A realização de matrícula será presencial ou de forma on-line, conforme o Campus, e de acordo com o documento de convocação para matrícula, o qual irá especificar tal ação. Considerando, também, os procedimentos dispostos no **Anexo E** deste edital.

**7.3** As informações e documentos para realização da matrícula estão dispostas no **Anexo E** deste Edital.

**7.4** Em documento próprio, publicado em data vista no cronograma deste Edital, **Anexo B**, serão especificados os meios de matrícula dos candidatos da lista de espera que manifestaram interesse pelas vagas ociosas da chamada regular.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

**8.1** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos, procedimentos estabelecidos neste Edital, acompanhamento das convocações e publicações desta seleção pelas páginas eletrônicas do IFB <http://www.ifb.edu.br> e do SISU <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>.

**8.2** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos por este Edital e normativos vigentes para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas do Instituto sob pena de, caso selecionado e não comprovado, perder o direito à vaga.

**8.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos respectivos horários de atendimento da Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a comprovação da reserva de vaga e para a matrícula, pelos meios e instrumentos apresentados pelo IFB, expressos neste Edital, e anexos, ou nos documentos de convocação publicados na página oficial do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

**8.4** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SISU, no endereço <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, e do sítio eletrônico da Instituição, no endereço [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU, quanto a Segunda Edição de 2023.

8.4.1 O IFB não entra em contato com nenhum candidato por meio pessoal ou social, direto ou eletrônico, fora dos estabelecidos neste Edital, para informar sobre as etapas deste certame e nem para coletar dados ou oferecer serviços.

**8.5** A inscrição do candidato no processo seletivo do SISU referente a Segunda Edição de 2023 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2022, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SISU e demais documentos correlatos; resguardando, no entanto, os dados sensíveis dos candidatos.

**8.6** A manifestação virtual de Interesse pelas possíveis vagas ociosas da chamada regular, a entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga e/ou a participação do procedimento de verificação complementar da autodeclaração por banca de heteroidentificação não significam efetivação da matrícula, pois o número de convocados para matrícula, entre os que manifestaram interesse pelas vagas, depende da quantidade de vagas ociosas e deferimentos das etapas em questão, dentre outras situações previstas neste Edital.

**8.7** O IFB não se responsabilizará por inscrição incompleta ou com dados incorretos ou por quaisquer outros motivos de ordem técnica ou engenharia social, gerados pelo candidato ou terceiros, que impeçam a efetivação da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição e envios.

**8.8** O candidato ao se inscrever neste certame aceita e concorda com os termos que constam neste

Edital e no SISU, bem como aceita que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados e resultados procedentes desta seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** São meios oficiais de informação e comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e/ou <https://acessounico.mec.gov.br/sisu> e/ou pela Central de Atendimento do MEC: 0800-616161.

**9.2** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos Campi do IFB participantes deste Edital são os informados no [Anexo F](#) deste Edital.

**9.3** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital no período estabelecido no cronograma deste Edital visto no Anexo B e em acordo com as instruções vistas no Anexo Suplementar deste Edital, [Anexo F](#).

**9.4** Candidatos maiores de idade podem designar procurador (a) para realizar os atos deste certame, em conformidade vista no Anexo Suplementar deste Edital, [Anexo F](#).

**9.5** Candidatos menores de idade deverão ser representados por seus pais ou representante legal para realizar os atos deste certame, conforme visto no Anexo Suplementar deste Edital, [Anexo F](#).

**9.6** A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos Campi, assim como as comissões e demais departamentos e servidores envolvidos, terão a responsabilidade de zelar pela lisura deste processo seletivo.

**9.7** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

*(documento assinado eletronicamente)*

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

Reitora do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA**, em 15/06/2023 10:48:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464752

Código de Autenticação: cca70759bc

